



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 09, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Decreta ponto facultativo na repartição pública no dia que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, e com vistas à organização dos serviços públicos, resolve;

DECRETAR:

Art.1º - Ponto facultativo no dia **14/04/2022** devido ser a semana santa e véspera do feriado nacional da sexta feira da paixão (15/04/2022).

Art.2º - Os agentes das repartições públicas responsáveis pela prestação de serviços essenciais (*saúde - PSFs e atendimento médico; limpeza urbana – varrição de rua e coleta de lixo*) deverão manter os mesmos funcionando normalmente, pois os efeitos deste decreto não atingem tais serviços.

Art.3º - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto/MG, 12 de abril de 2022.

ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto/MG

ODENIR RAPOSO DE
OLIVEIRA:03083372639

Assinado de forma digital por ODENIR RAPOSO DE
OLIVEIRA:03083372639
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=25499715000161, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=presencial, cn=ODENIR RAPOSO DE
OLIVEIRA:03083372639
Dados: 2022.04.12 15:20:49 -03'00'